



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

RETIFICAÇÃO Nº 02

DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação parcial de nº 02, do processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, de nº 35/2021, conforme segue:

1 - Do objeto:

Passam por retificações no edital, os subitens **1.1.1, 1.2.1, 5.1.2, 6.13.4, 7.1(Qualificação Técnica) e Anexo III**, passando a vigorar o seguinte:

**1.1.1** - O presente edital tem por objeto a contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, sem o fornecimento de estações móveis, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de até 40 acessos habilitados (chips), com plano de voz e mensagens instantâneas (whatsapp) ilimitados e no mínimo 1GB mensal para demais serviços, em atendimento às necessidades do Poder Executivo do Município de Portão.

**1.2.1** - A licitante deverá fornecer os chips e os serviços contratados, conforme as especificações/exigências do objeto, devendo:

a) Habilitar os chips em no máximo 30 dias, a partir do recebimento da ordem de serviço;

b) Substituir os acessos (chips) no prazo de 5 dias úteis, sempre que apresentarem defeitos ou avarias.

**5.1.2** - Descrição do objeto, constando o preço mensal de cada acesso habilitado (chips), com até duas casas decimais, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, previstas ou não neste edital, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

**6.13.4** - Apresentarem preços mensais superiores a R\$51,65 (Cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) por acessos habilitados (chips), ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto deste certame, através de Atestado (s) e/ou Certidão(ões) de capacidade técnica (em nome da empresa), expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Apresentar documento que comprove que a licitante está regularmente registrada na ANATEL e por ela capacitada para a prestação do serviço constante do objeto deste certame, sendo permitido, em substituição ao mesmo, cópia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União;

c) Comprovação que a licitante ou com convênio ou consórcio, possui área de cobertura do seu sistema de telefonia com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do distrito sede do Município de Portão/RS.

O **Anexo III** tem sua descrição retificada, passando a vigorar o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

À Prefeitura Municipal de Portão  
Pregão Presencial nº 35/2021

**PROPOSTA FINANCEIRA**

Segue abaixo os valores para prestação de serviços constantes do objeto editalício:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ / Mês</b>
01	Contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, sem o fornecimento de estações móveis, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de até 40 acessos habilitados (chips), com plano de voz e mensagens instantâneas (whatsapp) ilimitados e no mínimo 1GB mensal para demais serviços, em atendimento às necessidades do Poder Executivo do Município de Portão. <b>Operadora:.....</b>	Por Chip R\$.....

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme edital.

..(Município).., ... de ..... de 2021.

Denominação social ou carimbo da Licitante  
com assinatura do representante legal

2 - Da Sessão Pública:

2.1 - A Sessão Pública de recebimento e abertura de envelopes passa para o dia 15/07/2021, no horário das 9h30min.

3 - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Portão/RS, 18 de Junho de 2021.

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal